



DECRETO N.º 46.857, DE 17/07/2024.

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE  
LHE CONFERE A LEI Nº 4.677/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar a importância de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) nas dotações descritas a seguir:

<b>Dotação</b>	<b>728</b>	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
<b>Valor</b>	<b>21.000,00</b>	
<b>Dotação</b>	<b>829</b>	
Unidade Orçamentária	14.01.00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
Classificação Funcional	15.451.0037.1124	Construção, Ampli., Ref. Prédios Públic e Equipame
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Vínculo	1.755.0000.0000	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS
<b>Valor</b>	<b>188.000,00</b>	
<b>Total</b>	<b>209.000,00</b>	

**Art. 2º** Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, será utilizado recursos de anulação parcial de dotação e parte do excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

<b>Dotação</b>	<b>732</b>	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0033.2108	Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realizaçã
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
<b>Valor</b>	<b>21.000,00</b>	
<b>Total Anulações</b>	<b>21.000,00</b>	
<b>Excesso de Arrecadação</b>	<b>188.000,00</b>	
<b>Total</b>	<b>209.000,00</b>	

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500330031003100370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

